



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 49/2010

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 49/2010 (processo SEI n. 0002786-21.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 38ª ZE, em Rio Pardo-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e o Sr. **SADIR DOS SANTOS GARCIA**, a Sra. **JOANA REGINA DUARTE GARCIA**, o Sr. **CARLOS ANTONIO DE SOUZA** e a Sra. **ZILDA MARQUES DE SOUZA (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a transferência de titularidade do imóvel e prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Registra a transferência de propriedade do imóvel locado, da parte pertencente aos Srs. Dagoberto José Freitas de Menezes e Enir Terezinha Bayan de Menezes, para os Srs. Carlos Antonio de Souza e Zilda Marques de Souza, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no Tabelionato de Notas de Rio Pardo-RS, sob n. 24160/41, folhas 133, Livro 312 de Transmissões, averbada na matrícula do imóvel, sob n. R-4/21.937, no Ofício do Registro de Imóveis de Rio Pardo, em 13-4-2020.

CLÁUSULA 2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 15-12-2020 a 14-12-2025, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e Apostila n. 09, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 15 de dezembro de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2020, decorrentes do Contrato n. 49/2010 e dos Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2020NE000132, de 20-01-2020, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Sadir dos Santos Garcia e Sra. Joana Regina Duarte Garcia,
LOCADORES.

Sr. Carlos Antonio de Souza e Sra. Zilda Marques de Souza,
LOCADORES.



Documento assinado eletronicamente por **Zilda Marques de Souza, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio de Souza, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sadir dos Santos Garcia, Cidadão**, em 29/07/2020, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Regina Duarte Garcia, Cidadão**, em 29/07/2020, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 07/08/2020, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0354413** e o código CRC **E09FBF9F**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307